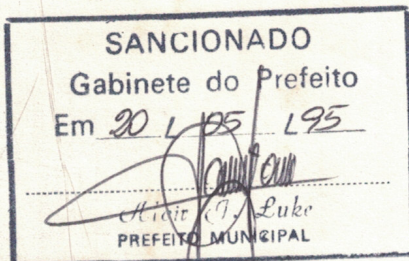




LEI Nº 011/95



Súmula: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPAS -
SAR, MENSALMENTE, E A TÍTULO DE DOA -
ÇÃO, À FUNDAÇÃO ALBERGUE CASA NOSSA
SENHORA DO AMPARO, DO MUNICÍPIO DE
TERRA NOVA DO NORTE-MT, O VALOR DE R\$
70,00 (SETENTA REAIS)."

O Prefeito Municipal de Nova Guarita,
Estado de Mato Grosso, Sr. ALOIR JOSÉ LUKE, faz saber que a CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES, aprovou e ele sanciona a seguinte
Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autori-
zado, por força da presente lei, a repassar mensalmente, e a tí-
tulo de doação, à FUNDAÇÃO ALBERGUE CASA NOSSA SENHORA DO AMPA -
RO, localizada à avenida Mato Grosso, s/nº, no município de Ter-
ra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, inscrita no CGC/MF sob
o nº 24.672.362/0001-97, a importância de R\$ 70,00 (Setenta Re -
ais).

Parágrafo único. A concessão do auxílio
será efetuada pelo prazo de 7 (sete) meses, contados de 10 de ju-
nho de 1.995 a 10 de dezembro do mesmo ano, ocorrendo o primeiro
repasso, no dia 10 de junho de 1.995 e, os seguintes, a cada dia
10 (dez), dos meses subsequentes, até a totalidade de 7 (sete)
repasses.

Art. 2º. Os valores referentes aos re-
passes, serão efetuados mensalmente, na Tesouraria da Prefeitura
Municipal, mediante a apresentação, por parte da Fundação, de do-
cumento contábil hábil, devidamente recibado e aceito pela Admi-
nistração.

Art. 3º. As despesas decorrentes do
cumprimento da presente Lei, correrão à conta do Elemento 3.1.3.



2.01, Funcional Programática 15.81.486.2.019 - Outros Serviços e Encargos, na dotação orçamentária consignada no exercício vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de maio do ano de hum mil e novecentos e noventa e cinco.

Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT

Registre-se.

Publique-se.

CUMPRA-SE.


Aloor José Luke
Prefeito Municipal

REFERENDA:


PAULO GAVSKI

Sec. Mun. Plan. Adm.
e Finanças